

às 08h00 (exame psicológico coletivo) e, em 26 de março de 2015, às 08h00 (exame psicológico individual), bem como para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS nos dias 07 e 14 de abril de 2015, às 14h00.

Comunicado DP–219/312.1/15

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Ordinário, processo nº 1000906-86.2015.8.26.0053, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo reinclui no certame o candidato HELBERT BORGHI DA SILVA, RG 40.433.653-X/SP, INSC 9905310539, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, e o convoca a comparecer: no Centro de Capacitação Profissional (Escola de Educação Física), sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa da PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, em 12 de março de 2015, às 07h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa de EXAMES DE SAÚDE, em 19 de março de 2015, às 07h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 25 de março de 2015, às 08h00 (exame psicológico coletivo) e, em 26 de março de 2015, às 08h00 (exame psicológico individual), bem como nos dias 07 e 14 de abril de 2015, às 14h00 para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado DP–220/312.1/15

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 1053800-73.2014.8.26.0053, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo reincluiu no certame o candidato DELCIDES GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, RG 25.990.060-6/SP, INSC 9902200996, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, tendo sido considerado APTO nos exames médicos, ficando reservada a vaga no concurso até decisão final do juízo para nomeação e posse no cargo público.

Comunicado DP–222/312.1/15

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público que a Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, negou provimento ao recurso de apelação interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, processo nº 1003108-70.2014.8.26.0053, acolhendo de forma definitiva a pretensão do candidato SENEZIO LADEIRA LOPES JUNIOR, RG 42.052.796-5/SP, INSC 9905384117, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, sendo empossado no cargo conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 229, de 04 de dezembro de 2014.

Comunicado DP–223/312.1/15

Em cumprimento à decisão proferida pela Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que determinou a realização da entrevista devolutiva nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2225660-90.2014.8.26.0000, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna público que a candidata NATHALIA ZANINI MORGAN, RG 41.976.888-9/SP, INSC 9906076769, inscrita no concurso público de Provas e Títulos para Admissão ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, regido pelo Edital nº DP-1/321/14, realizou a entrevista devolutiva na data de 23 de fevereiro de 2015, às 14h00, onde tomou conhecimento dos documentos (prontuários e testes) que comprovam sua inaptidão na Etapa dos Exames Psicológicos.

## FAZENDA

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A São Paulo Previdência, nos termos do Capítulo XIII, item 17, do Edital SPPREV Nº 1, de 13 de janeiro de 2009, e em decorrência de Decisão Judicial proferida no Processo Ordinário nº 0017183-39.2011.8.26.0053, que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, convoca os candidatos aprovados para o emprego público permanente de Analista em Gestão Previdenciária. A cidade, o emprego público permanente e o número de vagas a serem preenchidas estão discriminadas abaixo.

I - Instruções Gerais

Os candidatos deverão comparecer na data e horário estipulado, munidos dos documentos constantes no item III, para realização de exame médico, não sendo aceito procurador.

II – Cidade, emprego público permanente e número de vagas disponíveis nesta etapa:

Emprego Público Permanente de Analista em Gestão Previdenciária

Cidade - Quantidade de vagas

SÃO PAULO - 2

III – Local de comparecimento e documentos necessários:

Os candidatos deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da São Paulo Previdência à Rua Bela Cintra, nº 657, 10º andar, Consolação, São Paulo, Capital, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples).

\* - Diploma de Graduação em curso de nível superior;  
\* - Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

\* - Registro Geral – RG;

\* - CPF;

\* - Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral, com comprovante da última votação correspondente a 2 (dois) turnos, se houver;

\* - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
\* - Carteira de Trabalho (folha de rosto e todas as folhas que estiverem preenchidas)

\* - Número no PIS-PASEP, caso tenha sido cadastrado  
\* - Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

\* - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;

\* - Cadermeta de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos;  
\* - 3 fotos 3x4, iguais e recente (não necessita ser datada);  
\* - Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2013-Exercício 2014) ou declaração escrita de próprio punho, acondicionada em envelope ofício branco, sem timbre, devidamente lacrado com cola.

\* - Comprovante com número da Conta Corrente – Banco do Brasil. Se não houver poderá ser efetuada abertura no Posto Bancário de Atendimento – SPPREV.

\* - Currículo (encaminhar para o e-mail [dnascimento@sp.gov.br](mailto:dnascimento@sp.gov.br)).

\* - Se já tiver sido funcionário ou empregado público (federal, estadual ou municipal), declaração do respectivo órgão em que conste não ter sido demitido ou exonerado, por justa causa ou a bem do serviço público, em consequência de processo administrativo.

\* - Folha de antecedentes criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses, pela Polícia Civil do Distrito Federal ou dos Estados onde residir o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. Poderá ser obtido por meio do site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br), caso a residência tenha se dado no Estado de São Paulo.

\* - Declaração de possuir ou não aposentadoria, mencionando o órgão de Previdência correspondente.

IV – Relação de candidatos, dias e horários de comparecimento:

- Os candidatos deverão comparecer com a documentação solicitada e para a realização do exame médico, nos dias e horários abaixo especificados:

Data: 16 de março de 2015

Horário: 10h00

Local: Rua Bela Cintra, nº 657 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP

Inscrição - Classificação - Nome  
2682850 - - 88 - DANILO SARTORE DOS ANJOS  
2699524 - - 90 - ISAIAS MARTINS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 09 de março de 2015.

## EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II-1999

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos das Instruções Especiais SE 1/1998, publicadas no DOE de 18/06/1998, disciplinadoras do concurso em questão, torna público o que segue:

REINCLUIA-SE na Classificação Final (Lista Geral) publicada no DOE de 25/09/1999, o candidato abaixo relacionado, por Decisão Judicial – Recurso Especial nº 582.719 – SP (2003/0149903-9).

(Disciplina – Classificação – Nome - inscrição – RG – Média – Títulos – Nota Final)

Disciplina: Educação Artística  
2755 – Sérgio Silveira Silva – 01979086 – 168669717/SP – 54,19 – 0,00 – 54,19

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

I.E. Nº 002/2015 - - - EDITAL Nº 048/2015  
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Centro de Referência da Saúde da Mulher da Coordenadoria Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o DEFERIMENTO DE TODAS AS INSCRIÇÕES efetuadas no Concurso Público para o cargo de Médico I – Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia para Atuar no Serviço de Pronto Atendimento, I.E. nº 002/2015.

#### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

CONCURSO PÚBLICO: AUXILIAR DE SAÚDE (ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

I.E. Nº 01/2014 - - - EDITAL Nº 09/2015  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o Resultado da Avaliação dos Títulos, do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Saúde (Atendente de Consultório Dentário).

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, [http://www.saude.sp.gov.br/recursos/crh/concursos/candidato/impresos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recurso\\_para\\_candidato\\_-\\_questionamento\\_de\\_prova.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/recursos/crh/concursos/candidato/impresos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recurso_para_candidato_-_questionamento_de_prova.pdf) e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Rua Prates, 165 – Bom Retiro – SP – Recursos Humanos - 2º andar, no horário das 10:00 às 14:00 horas.

Cada questionamento ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

Nº inscrição – Nome – RG – Nota dos Títulos

001 – Débora Cristina Veiga – 29.344.722-6 SP – 00,00

002 – Juliana Alferes Marchi – 29.371.324-8 SP – 06,00

003 – Cristiane Gabriel Silva Alvarenga – 27.047.017-7 SP – 06,00

004 – Daniela Teixeira do Carmo – 42.816.843-7 – SP – 00,00

007 – Nerlandia Santos de Carvalho – 40.218.004-5 – SP – 00,00

009 – Ricardo José do Nascimento – 11.937.005 -07 –BA – 00,00

010 – Leda Conceição da Silva Oliveira – 14.556.699-7 – SP – 08,00

011 – Alan Macedo Lima – 27.381.647-0 – SP – 00,00

015 – Suely Soares de Santana – 32.648.871- SP – 00,00

016 – Luana Ledo Santana – 55.683.525-6- SP – 00,00

018 – Tatiane Muniz dos Santos – 47.423.050-8 –SP – 03,00

020 – Glauce Taiz de Freitas – 24.189.160-7-SP - 08,00

021 – Claudia Aparecida Correia – 15.796.672-0- SP – 03,00

022 – Thais Silva Oliveira – 43.363.997-0- SP – 00,00

023 – Valdineire de Sousa Borge – 27.646.314-6 SP – 08,00

024 – Maria José Leitão Ferreira – 24.616.516-9 – SP – 00,00

026 – Adriana Vieira Nogueira – 11.759.076-26- BA – 00,00

027 – Selma de Castro Sobrinho – 22.493.188-X-SP – 00,00

028 – Jessica Pereira da Silva – 49.261.284-5-SP – 04,00

029 – Cássia Maria dos Reis – 33.360.037-X-SP – 02,00

030 – Paula Andrea Novaes dos Santos – 32.872.873-1-SP – 07,00

032 – Adiney Mangia Dutra – 22.285.003-6-SP – 08,00

036 – Simone Soares Ribeiro – 22.610.857-0- SP- 08,00

#### CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I.E.: 01/2013  
EDITAL: 01/7/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

- A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da portaria nº 010/13, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/03/2013, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, convoca os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizado para o CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, a comparecerem em data e local abaixo mencionado a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento

original e cópia do RG e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escolha.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

- - ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO  
DATA: 17/03/15

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 – Sala de Reuniões 1º Andar – Vila Nova Cachoeirinha – SP

LOCAL DE TRABALHO: Hospital Geral “Dr. Álvaro Simões de Souza” de Vila Nova Cachoeirinha

N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 CARGO EFETIVO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO  
MARIA DAS GRAÇAS MACHADO LEMOS DUARTE – 188721174 – 237º;

BERNADETE DE LOURDES PEREIRA DANTAS – 263609881 – 240º;

SUMAIA MATSUDA – 19222424-4 – 241º  
LEILA MARIA DE SENNA BALASSO – 235854001 – 242º.

Os demais candidatos foram convocados anteriormente.

#### CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

CATEGORIA: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA)  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 23/2015

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA), obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, publicado no DOE de 20/01/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
Nº de Inscrição – Nome – RG – Nota – Classificação Final

006 - Rosana de Moraes Valladares – 36.705.839-X/SP – 15,00 – 1º

001 - Naihma Salum Fontana – 34.747.398-2/SP – 10,50 – 2º

003 - André Luís Lemes da Silva – 25.118.591-6/SP – 9,00 – 3º

007- Roberto Kuke – 14.270.839-2/SP – 8,00 – 4º

005 - Juliana Fernandes Sarmento – 2665986/PB – 8,00 – 5º

012 - Fernando Batocchio Quevedo – 43.460.125-1/SP – 7,00 – 6º

014 - Marcela Fiusa Marques Madeira – 42.483.858-8/SP – 6,00 – 7º

013 - Michel Victor Lemes da Silva – 46.765.290-9/SP – 6,00 – 8º

015 - Maicon Cesar Canuto – 7.893.861-6/PR – 5,50 – 9º

018 - Maurício Andrei Ruiz Del Aquila – 20.218.419/AM – 5,50 – 10º

004 - Thais Prado do Amaral Voltarelli – 45.994.104-5/SP – 5,50 – 11º

008 - Liane Cristina Borges Vivaldi – 34.888.829-6/SP – 5,50 – 12º

009 - Raquel Aparecida de Oliveira – 40.047.266-1/SP – 5,00 – 13º

002 - Andréia Cristina Balbino – 43.819.703-3/SP – 5,00 – 14º

010 - Camila Cristina Tormena – 001442999/MS – 5,00 – 15º

017 - Luis Fernando Francischinelli de Moraes Favero – 47.495.920-X/SP – 5,00 – 16º

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

CATEGORIA: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA)  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 24/2015

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA), obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, publicado no DOE de 20/01/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
Nº de Inscrição – Nome – RG – Nota – Classificação Final

002 – Daniela Mayumi Takamune – 35.466.015-9/SP – 6,50 – 1º

001 – Patrícia da Silva Cunha – 43.777.384-X/SP – 5,00 – 2º

#### HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL “DR. OSWALDO BRANDI FARIA” DE MIRANDÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FARMACÊUTICO

I. E. nº 06/2012  
EDITAL: Nº 006/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2015 – PUBLICADO NO DOE DE 28/01/2015

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME – R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO  
- FERNANDO TANIYAMA TORRESAN - 46.641.668-4 - SSP/SP - 10º

- ANA PAULA ALVES CARDOSO – 29.278.840-X O SSP/SP – 11º

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, FORAM OMITIDOS DESTA ANUÊNCIA POR TEREM SIDO CONVOCADOS PARA ANUÊNCIA ANTERIORMENTE E/OU SIDO NOMEADOS.

#### HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 04/2015 de 09/03/2015:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Regional de Assis, da Coordenadoria de Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09 e Instrução Normativa UCRH nº 002/09, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária no cargo de Médico I – Especialidade: Nefrologia, desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTEs

A – Presidente que coordenará os trabalhos:  
Margarete Aparecida dos Santos N. Ribeiro – RG.15.972.295-0 - Diretor Técnico II - Gerência de Recursos Humanos / Edineia

Aparecida Pimentel de Camargo –RG. 21.732.494 – Diretor I – Núcleo de Gestão de Pessoal.

B – Representantes da área de Recursos Humanos:  
Isabel Aparecida da Silva Roberto – RG.16.544.831 – Diretor Técnico I – Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos / Márcia Rodrigues da Silva – RG. 15.974.763-6 – Diretor Técnico II- Substituto – Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

C – Representante da área relativa ao cargo/classe:  
Antonio Carlos Morelli – RG. 18.343.226 – Diretor Técnico de Saúde II – Gerência Médica Assistencial /Antonio Evaristo Garcia Neto – RG. 3.874.570 – Médico III – Gerência Médica Assistencial.

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de contratações por tempo determinado.

editais e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

- efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
- não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP e/ou o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, no período das 10 horas de 10/03/2015 às 18 horas de 24/03/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site <http://www.quadrix.org.br>;
- localizar no site o link correlato ao concurso público;
- ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 25/03/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

- a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação;
- não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
- o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

- Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.
- Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e
- percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;
- Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 10/03/2015 a 12/03/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP.

14.1 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item anterior.

15 - A Comissão de Concursos Públicos e/ou o Instituto QUADRIX, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

16 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

16.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

18 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário

específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 10/03/2015 a 24/03/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

b) requerimento de atendimento especial conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

22 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

23 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

24 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 31/03/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

25 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal e/ou Banca Examinadora, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

26 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

26.1 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá requerê-la exclusivamente pela internet no site do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>), no momento da inscrição.

26.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

26.4 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

26.5 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

26.6 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste Capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III e entregar documentação conforme item 8 deste Capítulo.

7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, esta condição, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

7.1 - O Anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.3 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo ao Instituto QUADRIX deliberar a respeito.

7.3.1 - O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8 - O candidato com deficiência deve entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 10/03/2015 a 24/03/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada), que conste nome e RG, expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações, considerados até o período de encerramento das inscrições, assinado e carimbado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Requerimento, solicitando vaga para pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

8.1 - O laudo não será devolvido.

9 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 31/03/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

9.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

10 - O candidato que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, ou não enviar documentação conforme item 8 deste Capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso

público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constado da lista específica de candidatos com deficiência.

12 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função-atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.

12.1 - A pericia será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMUSP por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

12.2 - Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

12.2.1 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo a que se refere o subitem 12.1 deste Capítulo.

12.3 - A junta médica deverá apresentar conclusões no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

12.4 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

13 - Realizada a pericia médica mencionada no item 12, o laudo será disponibilizado ao Setor de Admissão de Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP.

14 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função-atividade postulado, o candidato será eliminado do certame.

15 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

16 - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V – Da Banca Examinadora

1 - As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora, constituída por três membros, sendo que a Presidência da Banca Examinadora cabe ao que tiver maior titulação universitária:

- Professor da Disciplina ou Diretor da Divisão ou seu substituto legal;
- Médico Indicado pelo Conselho Diretor do Instituto;
- Médico Indicado pelo Diretor Clínico.

2 - Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

- tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei nº 9.784/99 e Edital do Ministério Público);
- seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei nº 9.784/99 e Edital do Ministério Público);

c) seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processos Civil, art. 20, da Lei nº 9.784/99 e Código de Ética da USP);

d) tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processos Civil e Código de Ética da USP).

3 - Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

VI – Das provas

1 - O concurso público constará das seguintes provas:

- escrita (objetiva);
- prática;
- avaliação de títulos (conforme Capítulo VII - “Dos títulos e seu julgamento”);

2 - As provas constarão de questões, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital.

2.1 - As provas escritas (objetiva) e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 cem pontos.

2.2 - A ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS estão descritas no Anexo II deste Edital.

3 - As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP, com data prevista para o(s) dia(s) 08/04/2015 - conforme Anexo II, e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), no Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e no site do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

4 - A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de local adequado para sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

4.1 - A aplicação das provas será de responsabilidade da Banca Examinadora.

5 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento da sala de prova.

6 - Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

- com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
- munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação.

6.1 - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 6 deste Capítulo não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

6.2 - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolo de requisição de documento, carteira de reserva, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 6 alínea “b” deste Capítulo.

7 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Banca Examinadora e/ou Comissão de Concursos Públicos.

7.1 - Na ocorrência do previsto no item 7 deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Serviço de Seleção do Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP, sito à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 1º. Andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 6 alínea “b” deste Capítulo, sob pena de eliminação do certame.

8 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9 - No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões, cujas respostas deverão ser respondidas na folha de resposta utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10 - Não será permitido qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, e o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

11 - No caso da prova objetiva, que contenha questões de múltipla escolha, o candidato deve, nas questões de múltipla escolha, assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

11.1 - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

12 - Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

13 - Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

14 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

15 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- ausentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver a folha de respostas e o caderno de questões; e

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

18 - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova e/ou Banca Examinadora, durante todo o período de permanência no local de prova.

19 - Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.

20 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Banca Examinadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

20.1 - A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada, posteriormente, pela Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

20.2 - Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

21 - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VII – Dos títulos e seu julgamento

1 - SOMENTE OS CANDIDATOS HABILITADOS TERÃO SEUS TÍTULOS AVALIADOS.

2 - Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias dos comprovantes).

3 - Os certificados, certidões ou declarações de conclusão dos cursos elencados no Anexo III, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4 - As declarações comprobatórias de experiência profissional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:

- identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);
- especificações referentes a emprego público, especialidade, área de atuação e período de trabalho;
- data; e
- assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

4.1 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.

4.1.1 - Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Banca Examinadora.

4.2 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços; b) comprovantes de pagamento da Previdência Social; c) comprovantes de pagamento de ISS; ou d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

5 - No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

6 - A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.

7 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação.

8 - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo.

9 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

VIII – Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do curso, quanto:

- ao indeferimento do pedido de is

b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;

c) à aplicação da prova;

d) ao gabarito da prova escrita (se prova contendo questões de múltipla escolha);

e) ao resultado das provas e avaliação de títulos.

2 - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4 - Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 1 deste Capítulo, os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site <http://www.quadrix.org.br> durante o período previsto no item 2 deste Capítulo, e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos.

4.1 - A responsabilidade de análise dos recursos do item anterior será do Instituto QUADRIX e a decisão do julgamento será publicada nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

5 - Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 1 deste Capítulo, poderá ser apresentado recurso direcionado ao Superintendente do HCFMUSP. O REQUERIMENTO do candidato deverá ser entregue, pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), no período entre 8 e 16 horas, em dias úteis, no seguinte local: SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HCFMUSP - SERVIÇO DE SELEÇÃO - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º andar - Rua Dr. Ovídio Pires De Campos, 225 - Cerqueira César - São Paulo - SP.

5.1 - A responsabilidade de análise dos recursos do item anterior será da Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP mediante Parecer Técnico da Banca Examinadora e a decisão do julgamento será publicada nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

5.2 O pedido de recurso interposto fora da forma definida neste Capítulo não será aceito seja qual for o motivo alegado.

5.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5.4 - O Superintendente do HCFMUSP deverá proferir decisão fundamentada sobre o assunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do recurso.

6 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7 - O resultado das provas, divulgado nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item anterior deste Capítulo, antes da homologação do certame.

8 - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão de Concursos Públicos soberana em suas decisões.

9 - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão de Concursos Públicos, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

IX - Do desempate

1 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

b) obteve maior pontuação nos títulos;

c) obteve maior pontuação na prova prática;

d) tenha maior idade (entre 17 a 59 anos); e

e) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

1.1 - Para se beneficiar do direito previsto na alínea "e" do item 1 deste Capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1 - O candidato deve estar ciente de que no ato da CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA, o candidato, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

1.1.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA, será eliminado do concurso.

2 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado, e site do Instituto Quadrix, a comparecer à sede do HCFMUSP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

2.1 - O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão de Concursos Públicos, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

X - Da classificação final

1 - Será considerado habilitado, o candidato, que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na média aritmética das provas escrita e prática.

2 - O resultado final será obtido somando-se a média aritmética das provas escrita e prática os pontos atribuídos aos títulos.

3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

4 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XI - Da homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do HCFMUSP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 2 anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMUSP, não cabendo qualquer ato posterior.

XII - Da escolha de vagas

1 - O Núcleo de Gestão de Pessoas por meio do Setor de Admissão, convocará os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anúncio às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regimento disposto no item 2.

2.2 - No caso de existir convocação nos termos do subitem 2.1 deste Capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 2, em observância ao princípio da proporcionalidade.

3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIII - Da admissão

1 - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do HCFMUSP, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2 - Os candidatos que forem considerados aptos pelo SESMT, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos horários determinado que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.

3 - O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.

4 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

a) carteira de trabalho;

b) certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;

d) título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) cédula de identidade - RG;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

h) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

i) declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

j) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

k) 3 (três) fotos 3x4 recentes; e

l) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4.1 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

5 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que receptor a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

6 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item 3 do Capítulo II deste edital.

7 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração a ser preenchida e entregue no Setor de Admissão do NGP do HCFMUSP até o dia útil anterior à data da admissão.

9 - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada, e não justificar a ausência em 02(dois) dias úteis será considerado desistente do concurso público.

11 - Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

12 - Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial do Estado.

XIV - Dos exames admissionais

1 - Os candidatos serão convocados para REUNIÃO DE ANUÊNCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

3 - Na REUNIÃO DE ANUÊNCIA os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) - Cédula de Identidade - RG;

b) - Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) - Apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado, de conformidade com a alínea "e" do item 1 do Capítulo IX.

d) - Comprovantes de que possui a formação exigida para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HCFMUSP.

5 - Somente serão admitidos, os candidatos, que forem considerados aptos para o exercício da função-atividade.

XV - Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do certame.

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

e) endereço de difícil acesso;

f) correspondência recebida por terceiros; e

g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - A unidade detentora do concurso público não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla escolha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o HCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos.

ANEXO I

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE OU DO EMPREGO PÚBLICO

Função-Atividade: MÉDICO I

ÁREA: EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL DIA DO SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

Lei complementar que regulamenta a função-atividade de MÉDICO I - Lei Complementar n. 1.193 de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 1.239 de 07/04/2014.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais distribuídas conforme a necessidade de serviço.

Número de vagas: 1 (uma).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL - Prêmio de Produtividade Médica de 50% (\*)

Remuneração Total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente, composto por: Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 50%: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)

(\*) O Prêmio de Produtividade Médica - PPM, inicialmente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 do Anexo II instituído pela LC nº 1.193/2013 alterada pela LC nº 1.239/2014 e, de acordo com a avaliação semestral feita pela Chefia, poderá variar entre 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento)

COMPOSIÇÃO SALARIAL - Prêmio de Produtividade Médica de 100%

Remuneração Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme legislação vigente, composto por:

Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 100%: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

a) - possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) - possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM ou da franquia provisória dentro do prazo de validade;

c) - possuir RESIDÊNCIA MÉDICA em HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA, realizada em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

d) - possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):

- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional

- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas

- Trabalhar em Equipe e comprometimento com o trabalho

- Cordialidade nas relações interpessoais

- Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las como aperfeiçoar-las

- Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre

- Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente

- Saber aplicar os princípios de integridade, individualização da assistência, acolhimento, vínculo, responsabilização que são fundamentos de uma assistência humanizada

- Pontualidade e Assiduidade

3. ATRIBUIÇÕES:

- Atendimento ambulatorial no Hospital dia dos pacientes acompanhados no ambulatório de hematologia

- Avaliação e realização de procedimentos de aférese terapêutica

- Avaliação e realização de transfusão de hemocomponentes e sangrias terapêuticas

- Atividades relacionadas ao ensino e pesquisa clínica

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

4.1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

4.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei nº 8.080, Lei nº 8.142 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo - Lei nº 10.261/68 (Link: <http://www.recursos humanos.sp.gov.br/legislacao.html>). Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação). Constituição do Estado de São Paulo - Título III - Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração

Pública - Seção I - Artigos 111 a 115; Título VII - Da Ordem Social - Capítulo II - Da Seguridade Social - Seção II - Artigos 219 a 231; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

4.1.3 NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmail. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (google drive). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

- Hematopose

- Morfologia normal e patológica do sangue periférico e medula óssea

- Anemias - definição, classificações e abordagem diagnóstica

- Anemias carenciais - algoritmo diagnóstico e tratamento

- Anemias hemolíticas adquiridas - classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento

- Anemias hereditárias - classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento

- Aplasia medular e aplasia pura de série vermelha - classificação, quadro clínico e tratamento

- Policitemias - definição, classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento

- Síndrome mielodisplástica - definição, classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento

- Hemocromatose - classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento

- Neutropenia febril - abordagem diagnóstica e tratamento

- Tratamento quimioterápico das neoplasias hematológicas

- Indicações e administração de hemocomponentes

- Reações transfusionais - classificação, diagnóstico e tratamento

- Indicações e realização de aférese terapêutica

4.2.1 BIBLIOGRAFIA - referente a conhecimentos específicos

- RDC no. 34, de 11 de junho de 2014 - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo de Sangue. ANVISA

- Guidelines on the use of therapeutic apheresis in clinical practice - evidence - based approach from the writing committee of the American Society for Apheresis - 2013

- Portaria no. 2.712 de 12 de novembro de 2013 que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos

- Wintrobe's clinical hematology

- Clínica Médica - Doenças hematológicas - volume 3

- Prevenção e tratamento relacionados à infecção em doença neoplásica - NCCN

5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

PROVA ESCRITA (objetiva) - constará de:

20 (vinte) questões de múltipla escolha - valendo 5 (cinco) pontos cada uma - totalizando 100 pontos, sendo:

- 01 (uma) questão de Interpretação

\* Lente de aumento do Windows (ampliação);  
\* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:  
- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos Públicos;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:  
- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;  
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;  
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V  
CRONOGRAMA DE FASES  
ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS  
01 - Publicação do edital normativo - 10/03/2015  
02 - Período de inscrições - 10 a 24/03/2015  
03 - Período para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 10 a 12/03/2015  
04 - Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 17/03/2015  
05 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 18 a 20/03/2015  
06 - Publicação do resultado definitivo da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 24/03/2015  
07 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição - 25/03/2015  
08 - Publicação dos editais de locais de Prova Escrita / Prova Prática/ inscrições homologadas / candidatos com deficiência – deferidos e indeferidos / solicitação de atendimentos especiais – deferidas e indeferidas - 31/03/2015  
09 - Disponibilização do comprovante de inscrição no site oficial do Instituto QUADRIX - 31/03/2015  
10 - Aplicação das Provas Escrita, Prática e entrega dos Títulos - 08/04/2015  
11 - Prazo para interposição de recurso contra a aplicação das Provas Escrita e Prática - 09 a 13/04/2015  
12 - Publicação do Resultado das Provas Escrita e Prática e Títulos - 23/04/2015  
13 - Prazo para interposição de revisão de notas contra a Prova Escrita, Prática e Títulos - 24 a 28/04/2015  
14 - Publicação do Resultado Final - 05/05/2015

Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP  
Comissão de Concursos Públicos – CCP  
Retificação dos Diários Oficiais do Estado de 04,05 e 06 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
CONCURSO PÚBLICO nº. 06/2015  
EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 04 de março de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade MÉDICO I - NEONATOLOGISTA para a UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA (CTIN2), mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Onde se LEU:  
ANEXO II  
PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:  
a) - possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;  
b) - possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;  
c) - possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída em PEDIATRIA;  
d) - possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída até a data de admissão em NEONATOLOGIA, OU em UTI PEDIÁTRICA OU comprovar EXPERIÊNCIA de pelo menos 04 (quatro) anos na área, por meio documento emitido por hospital reconhecido.  
e) - possuir CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL  
f) - PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT)  
g) - possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

LEIA-SE:  
ANEXO II  
PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:  
a) possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;  
b) possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;  
c) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída em PEDIATRIA;  
d) possuir 02 (dois) anos de RESIDÊNCIA MÉDICA concluída até a data de admissão em NEONATOLOGIA, OU em UTI PEDIÁTRICA OU comprovar EXPERIÊNCIA de pelo menos 04 (quatro) anos na área, por meio documento emitido por hospital reconhecido.  
e) possuir CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL OU PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT)  
f) possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
CONVOCAÇÃO  
EDITAL HCRP N.º 120/2012  
OFICIAL OPERACIONAL (MOTORISTA)

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:  
NOME - - - - - - - - - - Classificação  
Gustavo da Silva 20º  
Data - - - :13/03/2015  
Horário - :10 h30 min  
Local - :Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência do convocado.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

\*  
ETEC DR. JOSÉ COURY – RIO DAS PEDRAS.  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 071/01/2015 de 15/01/2015. Processo nº 0322/2015

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. José Coury, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente Curricular: APLICATIVOS INFORMATIZADOS  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
006/Danny Alisson Cezarin/34.639.319-X/70,00/ 1º  
008/Daniel Ricardo Guiso/32.828.485-3/63,33/ 2º

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
003/41.989.973-X  
011/8.772.352-9  
012/41.990.237-5

2. Componente Curricular: CÁLCULOS FINANCEIROS  
- Candidato Aprovado  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
002/Adriano Lopes de Barros/25.591.654-1/50,00/ 1º

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
003/41.989.973-X  
007/40.653.644-2  
008/32.828.485-3  
011/8.772.352-9  
012/47.139.846-9

3. Componente Curricular: GESTÃO EMPRESARIAL  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
012/Tiago Nemuel Custódio/41.990.237-5/87,66/ 1º

Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
004/48.180.692-1/43,66  
- Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
003/41.989.973-X  
008/32.828.485-3  
011/8.772.352-9

4. Componente Curricular: MARKETING INSTITUCIONAL  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
012/Tiago Nemuel Custódio/41.990.237-5/69,00/ 1º  
004/Amanda Gabriela dos Santos/48.180.692-1/52,33 / 2º

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
008/32.828.485-3  
011/8.772.352-9

6. Componente Curricular: GESTÃO DE CADEIA DE ABASTECIMENTO  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
012/Tiago Nemuel Custódio/41.990.237-5/80,00/ 1º  
005/José Alexandre de Moura Santos/25.054.273-0/76,66 / 2º

2º  
008/Daniel Ricardo Guiso/32.828.485-3/51,66/ 3º  
- Candidato não Aprovado  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
002/25.591.654-1/38,66  
- Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
003/41.989.973-X  
011/8.772.352-9

7. Componente Curricular: MARKETING  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
012/Tiago Nemuel Custódio/41.990.237-5/87,00/ 1º  
005/José Alexandre de Moura Santos/25.054.273-0/69,00/ 2º

2º  
Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
003/41.989.973-X  
004/48.180.692-1  
008/32.828.485-3  
011/8.772.352-9

8. Componente Curricular: APLICATIVOS INFORMATIZADOS  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
006/Danny Alisson Cezarin/34.639.319-X/68,66 / 1º  
008/Daniel Ricardo Guiso/32.828.485-3/60,33 / 2º

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
003/41.989.973-X  
011/8.772.352-9  
012/41.990.237-5

9. Componente Curricular: ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
012/ Tiago Nemuel Custódio/41.990.237-5/86,00/ 1º  
001/André de Paula Silva/37.948.412-89/62,33 / 2º

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
002/25.591.654-1  
004/48.180.692-1  
008/32.828.485-3

10. Componente Curricular: FÍSICA  
Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
013/47.139.846-9/33,00

Candidatos Ausentes  
Nº de Inscrição/ RG  
007/40.653.644-2

11. Componente Curricular: MATEMÁTICA  
Candidatos Aprovados  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
007/Vinicius Soares Martins/40.653.644-2/77,66/ 1º  
013/Mayara Gonçalves/47.139.846-9/73,33/ 2º

13. Componente Curricular: ARTES  
Candidato Aprovado  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
009/Talita Donati Telles de Souza/29.985.545-4/84,00/ 1º

Candidato Ausente  
010/41.410.586

\*

ETEC PROFESSOR BASILIDES DE GODOY - - SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 041/02/2014 DE 12/11/2014. PROCESSO Nº 6099/2014

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Basíledes de Godoy, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
60/ 20.281.340-X  
78/ 5.924.397

3. Componente curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
13/ Luiz Antonio Ortega/ 11.476.650-2/ 61,00/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
22/ 49.156.254-8  
36/ 37.909.611-0  
43/ 8.209.289-7

4. Componente curricular: HISTÓRIA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
35/ Mônica dos Santos Quaresma/ 02.714.273-61/ 93,00/ 1º  
45/ Renata Alves Melki de Souza/ 38.809.799-1/ 81,00/ 2º  
44/ Cecília Soares Mombelli/ 20.687.636-85/ 57,00/ 3º

Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
19/ 6.231.952-8/ 0,00  
48/ 26.551.695-X/ 27,00

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
07/ 29.328.275-4  
33/ 44.074.043-5  
50/ 21.923.510-7  
55/ 27.597.866-7  
68/ 27.286.472-9

5. Componente curricular: GEOGRAFIA  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
54/ 27.608.195-X

6. Componente curricular: FILOSOFIA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
62/ Luis Vinicius Belizário/ 22.874.949-9/ 83,00/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
07/ 29.328.275-4  
19/ 6.231.952-8  
33/ 44.074.043-5  
44/ 20.687.636-85  
50/ 21.923.510-7  
54/ 27.608.195-X  
55/ 27.597.866-7  
68/ 27.286.472-9

7. Componente curricular: SOCIOLOGIA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
62/ Luis Vinicius Belizário/ 22.874.949-9/ 93,00/ 1º

Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
48/ 26.551.695-X/ 21,00

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
07/ 29.328.275-4  
19/ 6.231.952-8  
33/ 44.074.043-5  
44/ 20.687.636-85  
50/ 21.923.510-7  
54/ 27.608.195-X  
55/ 27.597.866-7  
68/ 27.286.472-9

8. Componente curricular: MATEMÁTICA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
01/ Fatima Conceição Sivieri/ 10.729.866-1/ 82,33/ 1º  
64/ Jussara Leite/ 11.929.932-X/ 51,33/ 2º

Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
14/ 42.922.275-5/ 40,66

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
40/ 14.158.476-2  
51/ 7.366.949-0  
52/ 19.359.779-2  
69/ 18.310.010-4

9. Componente curricular: FÍSICA  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
40/ 14.158.476-2  
51/ 7.366.949-0

10. Componente curricular: QUÍMICA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
08/ Isis Xenofonte Brito/ 40.602.847-3/ 66,00/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
51/ 7.366.949-0

- 11. Componente curricular: BIOLOGIA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado  
72/ Katia Cristina dos Santos Nunes/ 23.630.284-X/ 92,00/ 1º

1º  
12. Componente curricular: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
78/ 5.924.397

13. Componente curricular: INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
71/ Bárbara Raquel de Goes Silva/ 43.567.188-1/ 58,00/ 1º  
25/ Guilherme Jansen Lacerda das Mercês/ 36.371.041-3/ 53,66/ 2º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
03/ M9265125  
74/ 28.472.906-1

14. Componente curricular: PLANEJAMENTO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
15/ Luciana Batista Guterrez/ 19.584.184-0/ 74,66/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

03/ M9265125  
71/ 43.567.188-1  
74/ 28.472.906-1

15. Componente curricular: APLICATIVOS INFORMATIZADOS  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
59/ 25.764.806-9

16. Componente curricular: GESTÃO DE PESSOAS  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
15/ Luciana Batista Guterrez/ 19.584.184-0/ 62,33/ 1º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
03/ M9265125  
05/ 29.387.032-9  
25/ 36.371.041-3  
39/ 21.976.789-0  
42/ 43.860.286-9  
53/ 35.491.710-9

17. Componente curricular: MARKETING  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
37/ Carla Beatriz Lucas Pereira/ 19.608.109-9/ 88,33/ 1º  
25/ Guilherme Jansen Lacerda das Mercês/ 36.371.041-3/ 61,66/ 2º

18. Componente curricular: MOVIMENTAÇÃO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
71/ 43.567.188-1  
74/ 28.472.906-1

19. Componente curricular: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM LOGÍSTICA  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
47/ 28.172.233-X

20. Componente curricular: PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
03/ M9265125  
74/ 28.472.906-1

22. Componente curricular: GESTÃO DE RECURSOS E MATERIAIS  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
03/ M9265125  
30/ 19.717.789-X

23. Componente curricular: ANÁLISE DE SISTEMAS  
Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
73/ 25.027.734-7/ 36,60

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
47/ 28.172.233-X

24. Componente curricular: OPERAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
59/ 25.764.806-9

26. Componente curricular: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
37/ 19.608.109-9  
47/ 28.172.233-X  
59/ 25.764.806-9

27. Componente curricular: TECNOLOGIAS PARA MOBILIDADE  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
26/ 18.451.974

28. Componente curricular: SEGURANÇA DIGITAL  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
73/ Gustavo Lima de Carvalho/ 25.027.734-7/ 57,33/ 1º

32. Componente curricular: CÁLCULOS FINANCEIROS  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
69/ Maria Eloísa Pinna/ 18.310.010-4/ 76,33/ 1º  
37/ Carla Beatriz Lucas Pereira/ 19.608.109-9/ 70,00/ 2º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
12/ 16.233.917-8  
21/ 41.684.492-5  
29/ 29.706.615-8  
40/ 14.158.476-2  
46/ 30.766.907-5  
76/ 6.381.978

33. Componente curricular: GESTÃO EMPRESARIAL  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
37/ Carla Beatriz Lucas Pereira/ 19.608.109-9/ 90,60/ 1º  
49/ Juliana Aparecida Horácio/ 24.739.584-5/ 84,30/ 2º  
24/ Paulo Cesar Fernandes/ 11.966.368-5/ 80,00/ 3º  
16/ Márcio Roberto Passos/ 22.540.619-6/ 69,30/ 4º  
15/ Luciana Batista Guterrez/ 19.584.184-0/ 60,60/ 5º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
23/ 22.266.186-0  
29/ 29.706.615-8  
46/ 30.766.907-5  
58/ 35.633.302-04  
61/ 44.567.939-6  
66/ 28.726.773-8  
74/ 28.472.906-1

35. Componente curricular: PROCESSOS OPERACIONAIS CONTÁBEIS  
Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
05/ 29.387.032-9/ 23,66

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
12/ 16.233.917-8

36. Componente curricular: TÉCNICAS ORGANIZACIONAIS  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
25/ Guilherme Jansen Lacerda das Mercês/ 36.371.041-3/ 79,00/ 1º

16/ Márcio Roberto Passos/ 22.540.619-6/ 73,60/ 2º

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG  
27/ 22.448.583-0  
61/ 44.567.939-6  
66/ 28.726.773-8  
74/ 28.472.906-1

37. Componente curricular: ADMINISTRAÇÃO EM MARKETING  
Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado  
05/ Evandro Mariano Balthazar/ 29.387.032-9/ 58,33/ 1º